

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 552-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Anulação do Auto de Infração n.º 3/2015 e dos atos dele decorrentes.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 3-E/2018/DIR-AM/GABDIR-AM (SEI 0837519), decidiu por unanimidade pela anulação do Auto de Infração n.º 3/2015 (SEI 0333282, fl.27), bem como dos atos dele decorrentes, tendo em vista a decisão proferida no Despacho Decisório n.º 2572-E/2017/SFI (SEI 0484573 - Processo n.º 01580.053048/2014-11) no sentido de que o Cineclubes Cauim, à época da lavratura do auto de infração, não estava obrigado ao registro na ANCINE e, por conseguinte, não estava sujeito às obrigações de cumprir cota de tela e enviar os relatórios correspondentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 9.784/1999, Instrução Normativa ANCINE n.º 109/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 73/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências. À SDC, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0911001** e o código CRC **908F9C60**.

Referência: Processo nº 01580.076600/2015-12

SEI nº 0911001

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 557-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconsideração de votos proferidos no âmbito do Circuito Deliberativo n.º 331/2016, consoante § 2º do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 73/2016.

DECISÃO: A Diretora Debora Ivanov, com base nos novos elementos trazidos pelo voto do Diretor Alex Muniz (SEI 0911353, fls. 503-4), decidiu reconsiderar seu voto no âmbito do Circuito Deliberativo n.º 331/2016, dando provimento ao recurso apresentado, tendo em vista que o inciso IV do § 3º do art. 41 da Instrução Normativa n.º 100/2012 não define taxativamente a forma de cumprimento da obrigação, deixando em aberto quais outras informações seriam relevantes ao consumidor e que, portanto, poderiam ser exigidas das empacotadoras em complemento às informações definidas nos outros incisos do mesmo parágrafo.

Desse modo, diante do empate estabelecido na votação do circuito, com dois votos pelo desprovemento (Diretor Manoel Rangel e Diretor Roberto Lima) e dois votos pelo provimento do recurso (Diretor Alex Muniz e Diretora Debora Ivanov), a Diretoria Colegiada decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Procuradoria Federal junto à ANCINE para manifestação acerca do procedimento a ser adotado em caso de empate de votos no âmbito dos circuitos deliberativos, quando há mudança do Diretor-Presidente, haja vista a necessidade de saber se o atual Diretor-Presidente deve proferir novo voto para desempate (conforme parágrafo único do art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 73/2016) ou se o voto já proferido pelo Diretor-Presidente à época desempenha tal função.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 73/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911898** e o código CRC **BDFCEA5B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 595-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País da Diretora Debora Ivanov, no período de 24 a 29 de setembro de 2018, a fim de representar a ANCINE na Conferência de Negócios da Federação de Mulheres Empresárias e Empreendedoras da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (FME-CPLP), em Maputo, Moçambique, com ônus/ANCINE (referentes à manutenção dos vencimentos e aos custos de 50% das diárias, para fins de alimentação, traslados e seguro viagem) - Processo 01416.008879/2018-56.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1/2018/DIR-DI (SEI 0924093) e na Nota Técnica n.º 1/2018/DIR-DI (SEI 0924182), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-DI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928203** e o código CRC **6E4DB94A**.



Referência: Processo nº 01416.008879/2018-56

SEI nº 0928203

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 581-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Criação do projeto institucional “Encontros com a ANCINE”, a ser executado pela Assessoria de Comunicação (ACO), com vistas à formatação e realização de seminários e encontros técnicos no intuito de capacitar os agentes do mercado (Processo: 01416.008712/2018-95).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/ACO (SEI 0920477), decidiu por unanimidade pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À ACO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921663** e o código CRC **7AFA139D**.

Referência: Processo nº 01416.008712/2018-95

SEI nº 0921663



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 586-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão das Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 52 e n.º 56, relativas ao processo de edição de atos normativos e ao instituto da Análise de Impacto Regulatório. (Processo: 01416.003233/2018-82).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 3-E/2018/SEC/CTR (SEI 0782279) e na Nota Técnica n.º 5-E/2018/SEC/CTR (SEI 0919882), decidiu por unanimidade pela edição de Resolução de Diretoria Colegiada com as seguintes alterações na Minuta (SEI 0919933) proposta:

1) Inclusão de dispositivo prevendo assessoramento do Comitê de Assuntos Regulatórios também no processo de elaboração de Resolução de Diretoria Colegiada, nos mesmos moldes da previsão existente nos artigos 16 e 25 da minuta, com atualização de seus anexos, no que couber; e

2) Alteração de redação nos seguintes artigos:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Caso a Proposta de Ação envolva matéria de fomento, deverá haver também manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento – SEF.

Art. 7º.....

§ 3º.....

IV – ato normativo que visa atualização ou revogação de normas obsoletas, desde que não haja alteração substancial de mérito.

.....

Art. 15.....

Parágrafo único. Em processos que versem sobre matéria de fomento, deverá haver também manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento – SEF.

.....

Art. 24.....

Parágrafo único. Caso a proposta normativa envolva matéria de fomento, deverá haver também manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento.

.....

Art. 32.....

Parágrafo único. Caso a proposta normativa envolva matéria de fomento, deverá haver também manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento.

.....
Art. 40......

Parágrafo único. Caso a Proposta de Ação envolva matéria de fomento, deverá haver também a manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento.

.....
Art. 48......

Parágrafo único. Caso a Proposta de Ação envolva matéria de fomento, deverá haver também a manifestação da Secretaria de Políticas de Financiamento."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1/2001 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923356** e o código CRC **995117FB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 591-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1.084-E, de 2017 (SEI 0484441), tendo em vista a necessidade de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente à gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais e constituição de Grupo de Trabalho - GT para sua elaboração - Processos 01416.019617/2017-36 e 01416.005249/2018-20.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela anexação do presente processo ao processo 01416.019617/2017-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 52/2013, n.º 56/2013 e n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0926336** e o código CRC **E4F3648C**.



Referência: Processo nº 01416.005249/2018-20

SEI nº 0926336



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 592-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1.084-E, de 2017 (SEI 0484441), tendo em vista a necessidade de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente à gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais e constituição de Grupo de Trabalho - GT para sua elaboração - Processos 01416.019617/2017-36 e 01416.005249/2018-20.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 4-E/2018/SEC/CTR (SEI 0924427) e no Despacho n.º 1-E/2018/GT-GDCO (SEI 0804949) do processo 01416.019617/2017-36, bem como na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 2-E/2018/SFO/CDI (SEI 0831305), no Despacho n.º 76-E/2018/SEF (SEI 0888776) e no Despacho n.º 94-E/2018/SEC/CTR (SEI 0925763) do processo 01416.005249/2018-20, decidiu por unanimidade, a respeito da revisão normativa concernente à gestão de direitos de exploração econômica de projetos audiovisuais fomentados com recursos públicos federais, pela:

- a) Realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR referente à matéria e, por conseguinte, pela revisão dos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1.084-E, de 2017 (SEI 0484441);
- b) Designação da Coordenação de Análise de Direitos da Superintendência de Fomento (CDI/SFO) como área responsável pela AIR;
- c) Constituição de Grupo de Trabalho para Elaboração da AIR, formado pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), pela Superintendência de Registro (SRE) e pela Assessoria Internacional (AIN), sob a coordenação da CDI/SFO em conjunto com a Secretaria Executiva (SEC) e a Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), e com acompanhamento pelas assessorias da Diretoria Colegiada;
- d) Organização do Grupo de Trabalho em dois focos principais: o mercado de Televisão (paga e aberta) e o mercado de Salas de Exibição;
- e) Definição de prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para elaboração da AIR;
- f) Realização de reuniões com representantes dos segmentos de produção, programação e distribuição audiovisual;
- g) Elaboração de minuta de norma;
- h) Sugestão de alterações do Regulamento Geral do PRODAV a serem encaminhadas para apreciação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com o intuito de harmonizar as regras aplicadas aos fomentos direto e indireto;
- i) Manutenção da designação da relatoria da matéria para a Diretora Debora Ivanov, conforme Deliberação de Diretoria Colegiada (DDC) n.º 1084-E, de 2017 (SEI 0484441); e

j) Anexação do processo 01416.005249/2018-20 ao presente processo, para aproveitamento dos documentos produzidos em seu âmbito, especialmente aqueles referentes à Consulta Pública sobre a Notícia Regulatória relativa à revisão da regulamentação da gestão de direitos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 52/2013, n.º 56/2013 e n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926529** e o código CRC **225B4322**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 588-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação de proposta de Chamada Pública da linha de Investimentos Regionais para o exercício de 2018 (Processo 01416.006816/2018-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/SEF (SEI 0910152), no Parecer n.º 00108/2018/CCAJ/PFANCINE/PGF/AGU (SEI 0920884) e no Despacho n.º 48-E/2018/SEF/CAI (SEI 0923926), decidiu por unanimidade pela aprovação e por conseguinte pelo lançamento da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - COINVESTIMENTOS REGIONAIS, nos termos propostos na Minuta de Chamada Pública (SEI 0912846) e respectivos Anexos (SEI 0912847, 0912850, 0912859, 0912861, 0912863, 0912864, 0912868, 0912873, 0912876, 0912878, 0912881).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007 e Lei n.º 12.485/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0924287** e o código CRC **9ADCAF0E**.

Referência: Processo nº 01416.006816/2018-65

SEI nº 0924287

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 594-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto para consideração das obras intituladas "Doutores da Alegria (TV)", "Quem se Importa?" e "Alô?!" para fins de classificação de nível da Mamó Filmes Ltda. - Aplicabilidade do § 2º do artigo 6º da Instrução Normativa ANCINE (IN) n.º 119/2015. (Processo 01580.025981/2007-61).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 53-E/2018/SRE (SEI 0917018), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926712** e o código CRC **2FC213DC**.

Referência: Processo nº 01580.025981/2007-61

SEI nº 0926712

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 571-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de aderência às normas de direitos do Regulamento Geral do PRODAV - Projeto “O Riso de Ariano” (Salic: 16-0397 - Processo: 01416.001628/2016-89 / PRODAV 06/2015 - Processo: 01416.007262/2018-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 247-E/2018/SFO (SEI 0916593), decidiu por unanimidade pela aceitação dos termos do contrato firmado entre a proponente, Globo Filmes Comunicação e Participações S.A., Guel Produtora Ltda. e WMix Distribuidora Ltda., ficando aprovada a análise de direitos realizada para fins de contratação com o Fundo Setorial do Audiovisual, considerando:

- a) que o projeto conta com financiamento do FSA e também com recursos incentivados;
- b) a assimetria entre as normas de regência do FSA e dos mecanismos de incentivo, no caso, entre o Regulamento Geral do PRODAV e a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 95/2010;
- c) a necessidade de harmonização dessas normas a fim de permitir a combinação das diversas fontes de financiamento;
- d) que a pequena diferença percentual negociada em favor dos coprodutores (2,79%) não implica perda significativa ou esvaziamento dos direitos de propriedade do proponente, tampouco impactos negativos na participação do FSA nas receitas do projeto; e
- e) que há investimento de recursos privados da coprodutora no projeto por intermédio da prestação de serviços que visam potencializar os resultados artísticos e comerciais da obra, configurando prática adequada ao modelo de negócio vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 06/2015 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em



02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919244** e o código CRC **9A32D7E2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 580-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: 2º Redimensionamento do projeto “A Memória é um Músculo da Imaginação” (Salic 12-0106 - Processo 01580.007671/2012-22 / PRODECINE 01/2012 - Processo: 01580.025173/2012-61 / PRODECINE 04/2013 - Processo: 01416.023880/2017-20).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 255-E/2018/SFO (SEI 0919204), decidiu por unanimidade pela aprovação excepcional do 2º Redimensionamento do projeto, considerando que a área não indica óbice do ponto de vista técnico e que não está sendo solicitado aumento do valor total do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências. À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0921033** e o código CRC **439977CB**.



Referência: Processo nº 01580.007671/2012-22

SEI nº 0921033

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 579-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Não aprovação integral da prestação de contas do projeto “As Aventuras de Daya” (Salic 02-3966 / Processo 01400.005481/2002-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 260-E/2018/SFO (SEI 0924887), no Despacho n.º 243-E/2018/SFO/CPC (SEI 0922340) e na Nota Técnica n.º 28-E/2018/SFO/CPC (SEI 0841658), decidiu por unanimidade pela não aprovação da prestação de contas final do projeto, com consequente devolução integral de recursos.

Caso a proponente não regularize tal pendência ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta decisão, fica autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da IN n.º 124/2015. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei n.º 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o § 1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei 8.313/1991, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920976** e o código CRC **A9174A14**.

Referência: Processo nº 01400.005481/2002-70

SEI nº 0920976

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 587-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra decisão de não investimento - Projeto "O Grande Circo Místico" - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (Processo 01416.025032/2017-55).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, decidiu:

- a) pela retirada do projeto de pauta para submissão do processo à Procuradoria Federal junto à ANCINE, para análise de sustentabilidade jurídica de uma eventual opção de investimento, tendo em vista a informação da proponente no sentido de que os novos aportes são imprescindíveis à conclusão do projeto, considerando as circunstâncias do caso e o quantitativo de recursos públicos já investidos no projeto; e
- b) pelo posterior encaminhamento do processo à Superintendência de Fomento - SFO, para esclarecimentos a respeito da análise orçamentária realizada pela Coordenação de Acompanhamento de Projetos - CAC (SEI 0894433), no que diz respeito ao valor orçamentário aprovado no Formulário de Acompanhamento da Execução Final e consolidação das fontes aprovadas pela Coordenação de Gestão Financeira - CGF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.

À SFO, à SDE e ao CI-FSA, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º



de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0923673** e o código CRC **41518DAF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 582-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação de prazo para exibição da obra “**Boto Fé**” (PRODAV 02/2013 - Processo 01580.039250/2015-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 77-E/2018/SDE (SEI 0921662) e na Nota Técnica n.º 18-E/2018 (SEI 0889893), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação do prazo para exibição da obra pela programadora CONCEITO A EM AUDIOVISUAL S.A., devendo a exibição da integralidade da série se dar até 16/03/2019.

Eventuais semelhanças entre as obras "Boto fé" e "No caminho do bem", ambas produzidas com recursos públicos pela Giros Projetos Audiovisuais Ltda., deverão ser apuradas no momento da análise do cumprimento do objeto e finalidade dos projetos, conforme item 5.12 da Nota Técnica 18-E/2018/SDE/CFE (SEI 0889893).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 02/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0922296** e

o código CRC **ED75037B**.

Referência: Processo nº 01580.039250/2015-11

SEI nº 0922296

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 589-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a decisão de não investimento no projeto "Sons de África" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.023886/2017-05).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 113-E/2018/CI-FSA (SEI 0922580), decidiu por unanimidade indeferir os pedidos apresentados no recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 01/2013 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925750** e o código CRC **B34BDF19**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 590-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra a decisão de não investimento no projeto "**Meu Closet é um Mundo**" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.020228/2017-53).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando o Despacho n.º 108-E/2018/CI-FSA (SEI 0918447), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, compreendendo que, pelas informações prestadas até o momento, o projeto em tela consiste em "obra audiovisual do tipo documentário" (art. 1º, XXII da Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012), em concordância com a manifestação da área técnica constante do Despacho n.º 50-E/2018/SFO/CAC (SEI 0811093).

A tipologia do projeto realizado será avaliada no momento do cumprimento do objeto. Caso a obra entregue seja considerada "obra audiovisual do tipo reality show" (art. 1º, XXVII da Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012), tipologia não contemplada pela Chamada Pública PRODAV 01/2013, a execução do projeto será reprovada, devendo os recursos disponibilizados serem recolhidos ao Fundo Setorial do Audiovisual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do PRODAV e Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0925784** e

o código CRC **43A83854**.

Referência: Processo nº 01416.020228/2017-53

SEI nº 0925784

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 583-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 693, de 02 de agosto de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra a penalidade de advertência e cancelamento da conta automática da Elo Audiovisual e Serviços Ltda. - Apuração de infração à Chamada Pública PRODAV 06/2016 (processo: 01416.018166/2017-10)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2018/SDE (SEI 0920922) e Nota Técnica n.º 3-E/2018/SDE/CSA (SEI 0903016), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, considerando as infrações tipificadas nos itens 12.1.2, “a” e “e” da Chamada Pública PRODAV 06/2016 e que a recorrente não apresentou fatos novos em seu recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Geral do PRODAV, Edital de Chamada Pública PRODAV 06/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 02/08/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 02/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0922449** e o código CRC **12B99572**.

Referência: Processo nº 01416.018166/2017-10

SEI nº 0922449